



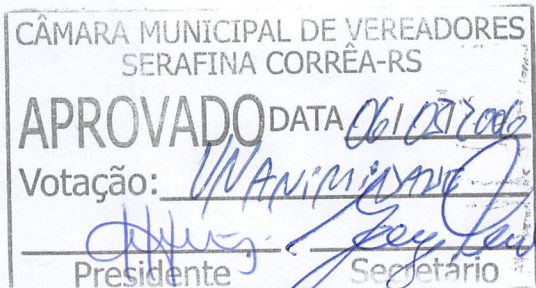
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 16/2006

Data: 17/02/2006

Ass. \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa



**PROJETO DE LEI Nº13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**INSTITUI CAMPANHA PARA AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2006, INCENTIVA E VALORIZA O COMÉRCIO LOCAL E INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Está o Município de Serafina Corrêa, pelo Prefeito Municipal, autorizado a instituir o Projeto “BOLÃO SERAFINENSE DE PRÊMIOS 2006”, com o objetivo de estimular a produção, a produtividade, a qualidade e, também, a arrecadação de tributos.

Art. 2º O “BOLÃO SERAFINENSE DE PRÊMIOS 2006” consiste na premiação aos consumidores, aos usuários de serviços e aos contribuintes do Município, mediante sorteio a ser realizado no saguão da Prefeitura Municipal, no dia 29 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único: Deste Projeto podem participar pessoas físicas e pessoas jurídicas residentes e sediadas no Município.

Art. 3º Concorrerão ao “BOLÃO SERAFINENSE DE PRÊMIOS 2006” OS CONSUMIDORES, os usuários de serviços, os produtores rurais e os contribuintes municipais, na operação de compra/venda ou liquidação de seus produtos, durante a vigência desta lei.

Art. 4º Para concorrer ao sorteio de “BOLÃO SERAFINENSE DE PRÊMIOS 2006”, os contribuintes e os consumidores receberão cautelas numeradas e caracterizadas, fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante a entrega de um dos seguintes documentos:

- I) Primeira via da Nota Fiscal de Vendas do Consumidor;
- II) “Ticket” de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual;
- III) Primeira Via da Nota Fiscal do Produtor Rural relativa à operação em que o destinatário seja contribuinte do ICMs, inscrito no Município, ou a Nota Fiscal do Produtor, acompanhada pela respectiva Contranota;
- IV) Guias ou recibos de prestação de serviços – ISSQN;
- V) O portador da Nota Fiscal do Produtor, mencionado no inciso III deste artigo, somente poderá trocá-la na Exatoria Estadual;
- VI) Na transferência de veículos de outros Municípios para o Município de Serafina Corrêa, independente do valor, dará direito a três cautelas, mediante a apresentação comprobatória da transferência.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 16/2006

Data: 17/02/2006

Ass. \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

Art. 5º Para participar dos sorteios, os consumidores e produtores rurais deverão trocar as Notas Fiscais ou Tickets de Registradoras, convencionalmente NOTAS, fornecidas pelos participantes caracterizados no artigo 5º desta Lei, por cautelas numeradas, junto ao local autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º A troca das Notas ou recibos por cautelas obedecerá ao seguinte critério:

- I) Uma (01) cautela, para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) de Notas de "Venda ao Consumidor";
- II) Uma (01) cautela para cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de Nota de Produtor;
- III) Uma (01) cautela para cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Notas de Comerciante para Comerciante;
- IV) Uma (01) cautela para cada R\$ 20,00 (vinte) reais de Nota ou recibo de Prestação de Serviços.

Parágrafo Único: É aceita a 2ª via ou fotocópia das Notas, mediante apresentação da 1ª via original, na qual será colocado um carimbo para demonstrar que já foi utilizada no sorteio e devolvida ao consumidor.

Art. 7º As cautelas serão confeccionadas e controladas pelo Município, através da Secretaria de Finanças.

Art. 8º A cautela será do PORTADOR e os concorrentes sorteados têm prazo de 60 (sessenta) dias para retirar o prêmio, a partir da data do sorteio. Após este prazo os prêmios reverterão em favor do Projeto.

Art. 9º A premiação do "BOLÃO SERAFINENSE DE PRÊMIO 2006" é constituída dos seguintes bens, que serão sorteados na seguinte ordem:

**a) Primeira Cautela Sorteada: Uma Bicicleta Adventure, aro 26, 18 marchas, marca Monark**

**Características do Produto:**

- Aro 26" de alumínio
- Sistema Cantilever com link wire
- Câmbio com 18 velocidades
- Quadro em aço carbono
- Selim mod.Esportivo
- Equipamentos de segurança: refletor, campainha e espelho retrovisor conforme Norma
- Equipada com Pedivela tripla 170mm mod. três partes.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1662006

Data: 17/02/2006

Ass. \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

**b) Segunda Cautela Sorteada: Um forno Microondas – 18 Litros, marca Cênsul**

**Características do Produto:**

- Compacto por fora com melhor aproveitamento do espaço interno.
- Maior prato giratório da categoria com 27 cm de diâmetro - 21,5% maior que o dos outros compactos do mercado.
- Facilidade na programação
- Painel com teclas ilustradas, de fácil entendimento.
- Teclas pré-programadas de descongelamento (carne, peixe, aves), aquecimento (bebida) e preparo (batata e pipoca).
- Tecla memória - guarda a programação favorita.
- Tecla + 1 minuto.
- Tecla Timer com contagem regressiva de tempo.
- Maior rapidez no descongelamento, preparo e aquecimento dos pratos.
- 10 Níveis de potência, proporcionando melhores resultados.
- Muito mais fácil de limpar a cavidade e os utensílios utilizados.

**c) Terceira Cautela Sorteada: Um Aparelho DVD DV-P4800 Philco.**

**Características do Produto:**

- Design extrafino
- Saída progressiva1 - vídeo componente YPbPr - qualidade superior de imagem
- Picture CD - permite visualizar imagens ou fotos digitalizadas gravadas em CD
- Reproduz CD-R e CD-RW com músicas em MP32 e no novo formato WMA2.
- Reproduz discos DVD-R/-RW e +R/+RW
- Função Auto Play
- Saída de alta resolução3 - vídeo componente YCbCr
- Compatível com discos DVD, S-VCD4, VCD e CD-Áudio.
- Função karaokê
- Áudio digital - saídas óptica e coaxial

**d) Quarta Cautela Sorteada: Câmera Fotográfica Digital 3.2MP Digimini Tron**

**Características do Produto:**

- Resolução de 3.2 Megapixels.
- Zoom digital de 4X.
- Monitor LCD colorido de 1,4".
- Memória interna de 8MB.
- Filmagem de 31 segundos na memória interna com áudio.
- Gravador de voz de 24 minutos e 13 segundos na memória interna.
- Molduras (9 tipos diferentes).
- Compatível com cartões tipo SD ou MMC.

**e) Quinta Cautela Sorteada: Televisor Cores 29" 29PT4631 Philips**

**Características do Produto**

- Função Expand 4x3





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 16/2006

Data: 17/02/2006

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

- Som Estéreo
- Entradas de áudio e vídeo
- Smart Picture e Smart Sound
- Incredible Surround
- Ultrabass
- SAP

**f) Sexta Cautela Sorteada: Uma Lavadora de Roupa 7Kg MEC BWL07 Brastemp:**

**Características do Produto:**

- Capacidade total de 7Kg
- Cesto de aço inox
- Molho limpeza profunda
- Função amaciante e mini-carga
- Agitador dual action
- 1 ou 2 enxágües
- Tecla não centrifugação
- Turbo performance
- 4 níveis de água
- 30 programas e lavagem delicada

**g) Sétima Cartela Sorteada: Micro Positivo D310 CDRW C/ Monitor Positivo+**

**Impressora HP Deskjet 3845:**

**Características do Produto:**

- Celeron D310 - 2.16Ghz;
- Memória RAM de 256MB;
- Disco rígido HD 40GB;
- CDRW - Gravador de CD;
- Sistema operacional LINUX;
- Monitor de 15".

**Características da Impressora HP Deskjet 3845:**

- Acompanha dois cartuchos; 1 colorido e 1 preto
- Diferencial do produto Modelo básico
- Velocidade de Impressão em Cores Até 18 ppm em preto e 14 ppm em cores/ Preto, Cores, Normal Até 8 ppm em preto e 4 ppm em cores
- Velocidade de Impressão em Cores Perfeita Até 0,9 ppm em preto e 0,8 ppm em cores/Fotografia em Cores Até 0,6 ppm
- Fotografia Perfeita Até 0,3 ppm
- Ciclo de trabalho 1000 páginas por mês
- Resolução Até 1200 x 1200 dpi renderizados
- Resolução em Cores Resolução otimizada de até 4800 x 1200 dpi e entrada de 1200 x 1200 dpi





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 16/2006  
Data: 17/02/2006

Ass. \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

- Tecnologia HP PhotoREt III (HP Photoret IV com cartucho fotográfico opcional)
- TecNlogia, Cor HP PhotoREt III (HP PhotoREt IV com cartucho opcional de tinta fotográfica)
- Impressão dúplex Manual
- Linguagens da impressora Lightweight Imaging Device Interface Language (LIDIL)
- Capacidade de Saída, Máxima Até 50 folhas
- Mídia recomendada Papel (comum, para jato de tinta, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, cartões, premium HP, decalques térmicos
- Conectividade 1 USB /Portas E/S Externas 1 USB
- Sistemas Operacionais Compatíveis Microsoft® Windows 98
- Software Incluído Software HP Photo Printing (somente Microsoft Windows), software de impressora (Microsoft Windows e Macintosh).

§ 1º - O sorteio é realizado em ato público, no saguão da Prefeitura Municipal, às 18 horas, do dia 29 de dezembro de 2006.

§ 2º - Será premiada a cautela extraída manualmente da urna por pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10 Para fins de participar na promoção do presente sorteio, terão valor os documentos fiscais emitidos no Município de Serafina Corrêa, no período de 1º de Janeiro a 28 de dezembro de 2006.

Art. 11 As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças

04.125.0185.2143- Manutenção para o Bolão Serafinense de Prêmios

33.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 12 Dúvidas ou recursos dos concorrentes deverão ser encaminhados, por escrito, ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados.

Art. 14 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 13 de Fevereiro de 2006.

Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 16/2006

Data: 17/02/2006

**JUSTIFICATIVA:**

Do Sistema tributário conforme critérios legais vigentes, cabe a cada ente Municipal uma parcela, diretamente proporcional à sua produção, comercialização e serviços.

O projeto submetido aos senhores Vereadores tem por objeto a produção, aumento de produtividade das fontes produtivas do Município, e desta forma, melhorar a qualidade do que é produzido e melhorar a arrecadação de tributos no Município.

A proposição se tiver eficácia, favorece a cidadania, o aumento de arrecadação de tributos e prêmios a cidadão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 13 de Fevereiro de 2006.

*Le Gheller*  
Prefeito Municipal

| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES<br>SERAFINA CORRÊA - RS |                  |      |                 |
|--------------------------------------------------------|------------------|------|-----------------|
| LÍDER DA BANCADA - DATA                                |                  |      |                 |
| PFL.                                                   | <i>Jefferson</i> | PTB. | <i>17/02/06</i> |
| PMDB:                                                  | <i>Baltazar</i>  | PP   | <i>17/02/06</i> |
| PSDB:                                                  |                  |      |                 |





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 16/03/2006

Votação: UNANIMIDADE

**Emenda Modificativa nº. 1 ao Projeto de Lei nº. 13/2006**

Proponente: Ver.<sup>a</sup> Olderes Maria Piazza Santin

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 36/2006

Data 10/03/2006

Ass. [assinatura]

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DO  
PROJETO DE LEI Nº. 13/2006.**

Art. 1º É alterada a redação do Art. 4 do Projeto de Lei nº. 13/2005 que “*Institui a campanha para aumento de arrecadação do Município no ano de 2006, incentiva e valoriza o comércio local e institui premiação e dá outras providências*”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Para concorrer ao sorteio de ‘BOLÃO SERAFINENSE DE PRÊMIOS 2006’, os contribuintes e os consumidores receberão cautelas caracterizadas, fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante a entrega de um dos seguintes documentos:

- I) .....
- II) .....
- III) .....
- IV) .....
- V) .....
- VI) .....”

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 3 de Março de 2006.

[assinatura]  
**Ver.<sup>a</sup> OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN**  
Vereadora do PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS

|                                           |                          |
|-------------------------------------------|--------------------------|
| LÍDER DA BANCADA - DATA <u>16/03/2006</u> |                          |
| PFL: <u>[assinatura]</u>                  | PTB: <u>[assinatura]</u> |
| PMDB: <u>[assinatura]</u>                 | PP: <u>[assinatura]</u>  |
| PSDB: <u>[assinatura]</u>                 |                          |